PROCESSO: 30100/2024 – TJMA
CONTRATO: 0055/2023 – TJMA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 57/2022 – TJ/MA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA G3 COMÉRCIO E SISTEMAS LTDA. (G3 SOLUTIONS).

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010 – 905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001 – 76, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o nº 408.644.643-04, portador da Carteira de Identidade RG 777240/SSP-MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA G3 COMÉRCIO E SISTEMAS LTDA. (G3 SOLUTIONS)**, CNPJ n° 02.606.231/0001-79, sediada à Av. Dr. José Augusto Moreira, 900 SL 1012 – Casa Caiada – Olinda/PE, CEP: 53.130-410, telefone: (81) 99254 3505, e-mail: caio.azevedo@g3solutions.com.br, neste ato representada pelo **Sr. OZILDO AZEVEDO E SILVA JUNIOR**, portador do RG n° 1.315.458 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n° 212.659.504-82, doravante denominada **CONTRATADA ,** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 0055/2023-TJMA**, conforme abaixo descrito:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1**.** O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato n° 0055/2023 – TJ/MA, por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em **17/05/2025** e término em **17/05/2027,** bem como **ACRÉSCIMO** de 9,26% (nove inteiros e vinte e seis centésimos por cento) ao valor atualizado do contrato e **REAJUSTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. O valor do contrato fica reajustado pelo índice IPC-A referente JAN/2025 acumulado, no percentual de 9,26% (nove inteiros e vinte e seis centésimos por cento), que corresponde ao valor de R$ 526.232,50 (quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato após o reajuste é de **R$ 6.209.112,50 (seis milhões, duzentos e nove mil, cento e doze reais e cinquenta centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias seguintes:

4.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – Fundo Especial do Poder Judiciário – FERJ; **FUNÇÃO:** 02 – Judiciária; **SUBFUNÇÃO:** 061 – Ação Judiciária; **PROGRAMA:** 0543 – Prestação Jurisdicional; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6003 – Ações de Tecnologia e Segurança da Informação e Comunicação – FERJ; **NATUREZA DE DESPESA:** 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

4.3. As despesas inerentes à execução deste contrato serão liquidadas através da **Nota de Empenho 2025NE0001185** – FERJ, emitida em **14/05/2025**, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.tjma.br/financas//index.php?acao_portal=empenhos.

4.4. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade orçamentária emissora da nota de empenho que albergou a aquisição: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO – FERJ, CNPJ N.º 04.408.070/0001-34.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO – GP – 4560/2025**, e encontra amparo legal no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 40, XI, e art. 55, III da Lei n º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.2. Este aditivo após assinado e publicado estará disponível no Portal da Transparência do TJMA: http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e Resolução – GP n° 25, de 20 de maio de 2013.

Datado e assinado eletronicamente.

JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO

Assinado de forma digital por JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Dados: 2025.05.15 09:57:49 -03'00'

Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

OZILDO AZEVEDO E SILVA JUNIOR:21265950482

Assinado de forma digital por OZILDO AZEVEDO E SILVA JUNIOR:21265950482
Dados: 2025.05.14 11:13:14 -03'00'

Sr. OZILDO AZEVEDO E SILVA JUNIOR
Representante Legal da Empresa